

## Mantiqueira Transmissora de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 24.176.892/0001-44

Balança patrimonial - 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)			
	Nota	31/12/2025	31/12/2024 (reapresentado)
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	45.872	241.149
Contas bancárias vinculadas	5,1	21.306	20.036
Concessionárias e permissonárias	6	96.566	51.734
Tributos a recuperar	8	48.705	21.707
Ativo de contrato	8	174.441	314.695
Outras contas a receber		6.353	1.532
		<b>371.243</b>	<b>681.033</b>
Não circulante			
Aplicações financeiras vinculadas	5,1	70.416	68.878
Ativo de contrato	8	6.633.951	6.311.346
		<b>6.704.367</b>	<b>6.380.224</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>7.075.610</b>	<b>7.061.257</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações Financeiras 2025			
	Nota	31/12/2025	31/12/2024 (reapresentado)
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	9	5.315	76.879
Empréstimos e financiamentos	13	151.687	257.076
Dividendos e juros sobre capital próprio	15	563	-
Impostos e tributos a pagar	10	24	46.595
Partes relacionadas	12	24	4.976
Taxas regulatamentares	11	23.485	7.493
Ouros passivos		7.214	5.353
		<b>197.884</b>	<b>398.372</b>
Não circulante			
Fornecedores	9	-	281
Contingências	22	21	21
Empréstimos e financiamentos	13	2.906.879	2.798.088
Ouros tributos diferidos	14,1	625.776	611.910
Imposto de renda e contribuição social diferidos	14,2	4.681.776	4.244.664
		<b>4.617.326</b>	<b>4.244.664</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>7.075.610</b>	<b>7.061.257</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**1. Contexto operacional: 1.1. Objeto social:** A Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. ("Companhia") foi constituída em 15 de fevereiro de 2016, como sociedade anônima de capital fechado, com o propósito específico e exclusivo de explorar concessões de serviço público de transmissão, mediante a construção, implantação, operação, manutenção e exploração, de instalações de transmissão de energia elétrica da rede básica do Sistema Interligado Nacional e de mais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle telecomunicação, administração, apoio e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica. A atividade da Companhia é regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME). **1.2. Troca de controle acionário:** Até 29 de abril de 2025, a Companhia foi controlada pela Cymil Construtores e Participações S.A. ("CYMIL"), Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações ("PIF") e Cobra Brasil Serviços, Comunicações e Energia S.A. ("Cobra"). Através dos despachos nºs 777/2025 emitido em 21 de março de 2025 e publicado no Diário Oficial da União em 28 de março de 2025 foi concedida a anuidade pela ANEEL. Em 13 de maio de 2025, foi emitido o Despacho nº 1.424/2025, publicado no Diário Oficial da União em 13 de maio de 2025, considerando atendida pela Mantiqueira a exigência de envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação anuída pelo Despacho nº 777/2025. A alteração contratual acionária foi formalizada em 29 de abril de 2025, mediante aquisição pela Quantum Mantiqueira Participações S.A. ("Quantum Mantiqueira") de 50% da totalidade de ações anteriormente detidas pela CYMIL e Cobra, equivalente a 339.484.000 (trezentas e trinta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil ações). O valor patrimonial adquirido foi de R\$1.211.782 (um bilhão, duzentos e onze milhões, setecentos e oitenta e dois mil reais), enquanto o valor pago pela transação foi de R\$1.190.284 (um bilhão, cento e noventa milhões, duzentos e oitenta e quatro mil reais). Adicionalmente, a Quantum Mantiqueira S.A. passou a deter 1 ação da Companhia cedida pelo FIP (nota 15). A operação foi submetida às aprovações regulatórias pertinentes, incluindo a ANEEL e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). Em decorrência da reorganização societária, a Companhia alterou sua sede da Avenida Presidente Wilson, 231, Sala 703 - Centro - 20.030-921 - Rio de Janeiro - RJ, para a Rua D. Renato, 955, conjunção comercial nº 102, sala 01, Itaim Bibi, CEP: 04530-001 - São Paulo - SP. **1.3. Venda de ações:** **Stave Grid Holding S.A.** Em 21 de dezembro de 2025, a Quantum Mantiqueira divulgou um Fato Relevante, comunicando ao mercado, que o acionista controlador, FIP (Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações), celebrou em 19 de novembro de 2025, um Contrato de Compra e Venda de Ações com a Stave Grid, para alienação das ações representativas de 100% do capital social (i) da Quantum Mantiqueira e (ii) da Mantiqueira, as quais serão detidas, direta ou indiretamente, pelo FIP imediatamente antes da consumação da Transação. Em 08 de janeiro de 2026, foi publicado no Diário Oficial da União na seção 1, nº 182 o despacho nº 23/2026, pelo qual o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE aprovou sem restrições a troca do controle acionário da Companhia. O processo administrativo junto à ANEEL foi formalmente concluído com a concessão de anuidade prévia por meio do despacho 339 de 3 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial da União em 09 de fevereiro de 2026, seção 1, página 46. Além disso, a Companhia possui o CADE e a ANEEL a Companhia aguarda a aprovação dos credores para conclusão da transação. **1.4. Contrato de concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica:** Por meio do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 05/2016 - ANEEL, datado de 03 de junho de 2016, foi outorgada à Companhia a concessão de Serviço de Transmissão de Energia Elétrica pelo prazo de 30 anos, que consiste na construção, operação, manutenção e pelas demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação e dos seguintes empreendimentos: (i) LT 345 kV Joca Bela - Sete Lagoas - Itutinga, 106 km; (ii) LT 345 kV Itarabito 2 - Jeceaba C2, 44 km; (iii) SE 500/230 kV Itarabita 5 - LT 230 kV Itarabita 2 - Itarabita 5, 16 km; (iv) LT 230 kV Itarab 1 - Araçuaí 2, C2, 61 km; (v) SE 230/69kV João Monlevade 4 - LT 230 kV Itarab 2 - Itarabita 3, 130 km; (vi) SE 230/138 kV Janaúba 3 - SE 230/161/138 kV Braunas; (vii) SE 230/69 kV Timóteo 2 - SE 500/345 kV Presidente Juscelino - LT 500 kV Presidente Juscelino - Pirapora 2, C1 e C2, 177 km cada circuito; (viii) LT 500 kV Presidente Juscelino - Itarabita 3, 162 km; (ix) LT 345 kV Betim 6 - Sarzedo, 23 km; (x) SE 345 kV Betim 6 - Sete Lagoas, 47 km; (xi) LT 345 kV Sete Lagoas 4 - Presidente Juscelino, C1 e C2, 101 km cada circuito; (xii) LT 345 kV Itarabito 2 - Barro Branco, 57 km; (xiii) SE 345 kV Sarzedo; (xiv) SE 345/138 kV Betim 6; (xv) Banco De Reatores De Barra, 50 MVAr, 500 kV na SE Presidente Juscelino; (xvi) Banco De Transformação SE Itarabita 5, 500/230 kV, 3 X 250 MVA e (xvii) SE 345/138 kV Varigina 4. O Contrato de Concessão exige originalmente a entrada em operação comercial em 04 de março de 2021. Apenas os trechos de 230kV Itarab 1 - Araçuaí 2, C2, 61 km e 345 kV Betim 6 - Sarzedo, 23 km, não foram imputáveis à Companhia. No final de 2021 foi concluída a condenação de terceiros da ETTM de modo que houve a energização em carga da SE Timóteo 2. No ano de 2023 entraram em operação comercial os transformadores 500/345kV da SE Presidente Juscelino, as LTs 345kV Presidente Juscelino - Sete Lagoas 4 C1 e C2, a SE Sete Lagoas 4, a LT 345kV Sete Lagoas 4 - Betim 6, a SE Betim 6, a LT 345kV Betim 6 - Sarzedo, a SE Sarzedo, a LT 345kV Itarabito 2 - Barro Branco, a SE Betim 6 - Sarzedo, a LT 345 kV Betim 6 - Sete Lagoas, a SE Betim 6 - Sarzedo, a LT 345kV Itutinga - Jeceaba e a SE Varigina 4. Em 21 de fevereiro de 2024 o projeto foi 100% energizado para operação comercial, sendo obtido 100% dos Termos de Liberação Definitivos (TLDs) em 05 de abril de 2024. A Receta Anual Permitida (RAP) do contrato de Concessão, foi determinada em aproximadamente R\$765.082 para o ciclo de 2025/2026. Os montantes que serão faturados pela Companhia estão sujeitos aos seguintes encargos regulatórios: (i) taxa de Faturação de Energia Elétrica (TFEE); (ii) Taxa de Custos de Faturação de Energia Elétrica (TCFE); (iii) taxa de transmissão de energia elétrica, devida mensalmente, sendo seu valor fixado pelos despachos emitidos no início de cada ano pela ANEEL e proporcional ao porte do serviço concedido, considerando o valor econômico agregado pelo concessionário, sendo seu percentual anual equivalente a 0,4% do benefício econômico anual. (iv) Pesquisa & Desenvolvimento do setor elétrico (PDAL) - investimento aplicado em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico equivalente ao percentual anual de 0,4% da receita operacional líquida (ROL); (v) Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCIT) - o FNDCIT foi criado com o objetivo de apoiar financiamentos programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico nacionais, tendo como fonte de receita os incentivos fiscais, empréstimos de instituições financeiras, contribuições e doações de entidades públicas e privadas, sendo seu percentual anual equivalente a 0,4% da receita operacional líquida (ROL); (vi) Ministério de Minas e Energia (MME) - recorrente a fim de estudos e pesquisas de planejamento energético; (vii) Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCIT) - o FNDCIT foi criado com o objetivo de apoiar financiamentos programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico nacionais, tendo como fonte de receita os incentivos fiscais, empréstimos de instituições financeiras, contribuições e doações de entidades públicas e privadas, sendo seu percentual anual equivalente a 0,2% da receita operacional líquida. A Transmissora deverá executar melhorias nas instalações de transmissão da rede básica objeto desse contrato, nos termos da Resolução Normativa nº 643/2014, aulferindo as correspondentes receitas e tendo em vista a adequada prestação do serviço público de transmissão de energia elétrica. A taxa de Faturação de Energia Elétrica (TFEE) é calculada com base no consumo de energia elétrica no indício do serviço, procedendo-se aos levantamentos e às avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à Transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Sem prejuízo das penalidades cabíveis e das responsabilidades incidentes, a ANEEL poderá intervir na concessão, nos termos da Lei nº 8.997/1995, a qualquer tempo, para assegurar a prestação adequada do serviço público de transmissão ou o cumprimento, pela Transmissora, das normas legais, regulamentares e contratuais, após prévio pagamento de indenização pelo parâmetro dos investimentos vinculados a bens depreciados, desde que os bens não tenham sido realizados pela Transmissora. A critério exclusivo da ANEEL e para assegurar a continuidade e a qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por, no máximo, igual período, de acordo com o que dispõem os Artigos 6º e 11º da Lei nº 12.783/2012, mediante requerimento da Transmissora. A eventual prorrogação do prazo da concessão estará subordinada ao interesse público à revisão das condições estipuladas no contrato de concessão. **1.5. Representação de valores correspondentes:** Como parte do processo de concessão contínua das práticas contábeis, a Administração revisou e modificou a apresentação dos saldos de tributos a recuperar, tributos a pagar, custos, despesas, reserva de incentivos fiscais e reserva de lucros a realizar. Em decorrência dessas alterações, a Companhia está representando as demonstrações financeiras dos valores correspondentes de acordo com o previsto no Pronunciamento Técnico CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Reversões de Erros (IAS 8). As reconciliações apresentadas em seguida são as demonstrações de reconciliação conforme detalhado segue: (a) Reclassificação de R\$22.529 em relação às antecipações efetuadas no ano sobre o imposto de renda pessoa jurídica ("IRPJ") e a contribuição social sobre o lucro líquido ("CSLL") anteriormente apresentada no ativo circulante na linha de tributos a recuperar para o saldo de passivo circulante (linha de Impostos e contribuições a pagar). Objetivando a apresentação dos valores ativos e passivos em bases líquidas de realização, concordância com o CPC 32 - Tributos e Impostos (IAS 12) (b) Reversão da apresentação da demonstração do resultado do exercício, no montante de R\$48.660, entre custos e despesas operacionais, de forma a melhor refletir as naturezas de gastos. (c) Reversão de reserva de incentivos fiscais no total de R\$ 2.477 contra reserva de lucros a realizar em virtude de revisão dos controles gerenciais mantidos em anos anteriores. Os quadros abaixo demonstram as reconciliações efetuadas:

	31/12/2024 (apresentado)	Reclassificação	31/12/2024 (reapresentado)
Ativo			
Circulante			
Tributos a recuperar	44.416	(22.529)	21.887
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>703.562</b>	<b>(22.529)</b>	<b>681.033</b>
Não circulante			
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>6.380.224</b>	<b>-</b>	<b>6.380.224</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>7.083.786</b>	<b>(22.529)</b>	<b>7.061.257</b>
Passivo			
Circulante			
Obrigações fiscais	69.124	(22.529)	46.595
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>420.901</b>	<b>(22.529)</b>	<b>398.372</b>
Não circulante			
Patrimônio líquido	4.244.664	-	4.244.664
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>2.418.221</b>	<b>(22.529)</b>	<b>2.418.221</b>

Demonstração do resultado do exercício:

	31/12/2024 (apresentado)	Reclassificação	31/12/2024 (reapresentado)
Receita operacional líquida	73.233	-	73.233
Custo	(43.515)	(48.660)	(92.111)
Resultado bruto	29.718	(48.660)	(18.878)
Despesas operacionais	(79.006)	48.660	(30.346)
Gerais e administrativas	(79.006)	-	(79.006)
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	(49.224)	-	(49.224)
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	20.148	-	20.148
Despesas financeiras	(20.148)	-	(20.148)
Resultado financeiro líquido	(29.076)	-	(29.076)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(319.403)	-	(319.403)
Imposto de renda e contribuição social correntes	(62.742)	-	(62.742)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	174.907	-	174.907
Resultado do exercício	(207.238)	-	(207.238)

Demonstração da mutação do patrimônio líquido:

	Reserva de lucros					Lucros acumulados	Total
	Capital social	Reserva legal	Reserva de incentivos fiscais	Reserva de lucros a realizar	Reserva de lucros acumulados		
Saldos em 31 de dezembro de 2023	678.001	92.307	2.464	1.851.720	-	2.624.492	2.624.492
Integração de capital	967	-	-	-	-	(207.238)	207.237
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	(207.238)	(207.238)
Destinação de lucros a:							
Reserva legal	-	-	-	-	-	(2.477)	(2.477)
Reserva de incentivos fiscais	-	-	2.477	-	-	-	2.477
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	(209.715)	209.715	-	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2024 (apresentado)</b>	<b>678.968</b>	<b>92.307</b>	<b>4.941</b>	<b>1.644.005</b>	-	<b>2.418.221</b>	<b>2.418.221</b>
Saldos em 31 de dezembro de 2023	678.001	92.307	2.464	1.851.720	-	2.624.492	2.624.492
Integração de capital	967	-	-	-	-	(207.238)	207.237
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	(207.238)	(207.238)
Destinação de lucros a:							
Reserva legal	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	(207.238)	207.238	-	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2024 (reapresentado)</b>	<b>678.968</b>	<b>92.307</b>	<b>2.464</b>	<b>1.644.482</b>	-	<b>2.418.221</b>	<b>2.418.221</b>

**2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras: 2.1. Base de preparação:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem as disposições contidas na Lei das Sociedades por ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão pela Administração em 27 de fevereiro de 2026. **2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **2.3. Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando como base o custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos quando requerido nas normas. A classificação da mensuração do valor justo nas categorias níveis 1, 2 ou 3 (dependendo do grau de observância das variáveis observáveis) está apresentada na nota 20. **2.4. Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração da Companhia faça julgamentos e adote estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativo, passivo, receitas, despesas, e as respectivas divulgações, bem como as divulgações de passivos contingentes. Por definição, as estimativas contábeis resultantes, raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. Destes forma, a Administração da Companhia revisa as estimativas e premissas adotadas no momento contínuo. Os ajustes oriundos no momento das revisões são apresentados nos períodos em que as estimativas são revisadas e aplicadas de maneira prospectiva. No processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia, a Administração fez os seguintes julgamentos que têm efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras: • Ativo de contrato (nota explicativa nº 3.2 e nº 8) - Critério de apuração e remuneração do ativo de contrato; • Impostos diferidos (nota explicativa nº 3.3 e nº 14); • reconhecimento e mensuração; • Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa (nota explicativa nº 3.13 e nº 6) - Critérios de análise de risco de crédito para determinação da provisão; • Instrumentos financeiros e reconhecimento de risco (nota explicativa nº 3.1 e nº 20) - valor justo do instrumento financeiro; • Provisão para contingências (nota explicativa nº 3.4 e nº 22) - reconhecimento e mensuração; principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos; • Provisão para fornecedores (nota explicativa nº 9) - reconhecimento e mensuração. **3. Políticas contábeis materiais: 3.1. Instrumentos financeiros:** A Companhia classifica os instrumentos financeiros em passivos e ativos financeiros com base em suas características e julgamentos. A Administração classifica os instrumentos financeiros em passivos e ativos financeiros com base em suas características e julgamentos. Os ativos financeiros incluem caixa e equivalentes de caixa, concessionárias e permissonárias, contas bancárias vinculadas e outros itens financeiros, além de outros créditos realizáveis por caixa. A Companhia reconhece os recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos na data da negociação quando a Companhia tem o controle substancial sobre o ativo financeiro, que não é uma simples participação em um componente de financiamento significativo, é inicialmente mensurado pelo valor justo acrescido, para um item que não é Valor Justo por meio do Resultado, dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um recebível sem um componente de financiamento significativo é inicialmente mensurado pelo preço

da transação. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa e contratuais sobre um ativo financeiro, exceto quando a transferência não é substancialmente diferente dos riscos e benefícios econômicos financeiros são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo separado. **i) Classificação e mensuração subsequente:** No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") ou ao valor justo por meio do resultado ("VJR") com base tanto no modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros; quanto nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro. A Companhia mensura o ativo financeiro ao custo amortizado quando: (i) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. A Companhia mensura o ativo financeiro ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando: (i) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingindo tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. O ativo de contrato deve ser mensurado ao valor justo por meio do resultado, a menos que seja mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Entretanto, no reconhecimento inicial, a Companhia pode irrevogavelmente designar um ativo financeiro que, de outra forma, satisfizes os requisitos para serem mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA como o VJR, se isso eliminar ou reduzir significativamente um descaçamento contábil que de outra forma poderia surgir. Os ativos financeiros não são reclassificados após seu reconhecimento inicial, a menos que a Companhia altere seu modelo de negócio para a gestão de ativos financeiros. A Companhia reconhece os ativos financeiros em seus resultados abrangentes quando: (i) o ativo financeiro for exercido subsequentemente à mudança no modelo de negócio. **ii) Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e juros:** Para os fins desta avaliação, "principal" é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial; juros são definidos como a contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor do principal em aberto durante um determinado período e por outros resultados abrangentes quando: (i) o ativo financeiro não é mantido para negociação, caso seja mantido para margem de lucro. Ao avaliar se os fluxos de caixa contratuais são apenas pagamentos de principal e juros, a Companhia considera os termos contratuais do instrumento. Isso inclui avaliar se o ativo financeiro contém um termo contratual que pode alterar o prazo ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenda a essa condição. **iii) Mensuração subsequente e ganhos e perdas: Ativos financeiros ao VJR:** Esses ativos são mensurados subsequentemente pelo valor justo. Os ganhos e perdas líquidos, incluindo juros ou receita de dividendos, são reconhecidos no resultado. **Ativos financeiros ao custo amortizado:** Esses ativos são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. O custo amortizado é reduzido por perdas por redução ao valor recuperável. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e a redução ao valor recuperável são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado. **b) Passivos financeiros:** Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJR. Um passivo financeiro é classificado ao VJR se for classificado como mantido para negociação, caso seja mantido para negociação pelo valor justo e os ganhos e perdas líquidos, incluindo qualquer despesa de juros, são reconhecidos no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Despesas com juros e ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. A Companhia reconhece os passivos financeiros ao custo amortizado quando: (i) o passivo financeiro não é mantido para negociação, caso seja mantido para negociação; (ii) o desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil exatista e a contra prestação paga (incluindo quaisquer ativos não monetários transferidos ou passivos assumidos) é reconhecido no resultado. **3.2. Ativo de contrato:** Os Contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a Companhia regulamentam a exploração dos serviços públicos de transmissão de energia elétrica. Os contratos de concessão estabelecem a estrutura de remuneração, a forma de prestação de serviços de energia dos centros de geração até os pontos de distribuição. Para cumprir essa responsabilidade, a Companhia possui duas obrigações de desempenho distintas: (i) construir e (ii) manter e operar a infraestrutura de transmissão. Ao cumprir essas duas obrigações de desempenho, a Companhia mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários e em contrapartida recebe uma remuneração denominada RAP (Receita Anual Permitida), cuja taxa é estabelecida pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). A receita da RAP é calculada com base no custo de construção de infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização do Poder Concedente (quando previsto no contrato de concessão), que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. O direito à contra prestação por bens e serviços condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho e não somente a passagem do tempo enquadram a Companhia no CPC 47/IFRS 15 - receita de contratos de construção, tendo por base a parcela da RAP destinada ao investimento do ativo, que considera a margem de construção de acordo com as projeções iniciais do projeto. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas do custo de construção são alocaadas imediatamente ao resultado, no momento da conclusão da obra. A receita da RAP é calculada com base no custo de construção de infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização do Poder Concedente (quando previsto no contrato de concessão), que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. O direito à contra prestação por bens e serviços condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho e não somente a passagem do tempo enquadram a Companhia no CPC 47/IFRS 15 - receita de contratos de construção, tendo por base a parcela da RAP destinada ao investimento do ativo, que considera a margem de construção de acordo com as projeções iniciais do projeto. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas do custo de construção são alocaadas imediatamente ao resultado, no momento da conclusão da obra. A receita da RAP é calculada com base no custo de construção de infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização do Poder Concedente (quando previsto no contrato de concessão), que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. O direito à contra prestação por bens e serviços condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho e não somente a passagem do tempo enquadram a Companhia no CPC 47/IFRS 15 - receita de contratos de construção, tendo por base a parcela da RAP destinada ao investimento do ativo, que considera a margem de construção de acordo com as projeções iniciais do projeto. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas do custo de construção são alocaadas imediatamente ao resultado, no momento da conclusão da obra. A receita da RAP é calculada com base no custo de construção de infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização do Poder Concedente (quando previsto no contrato de concessão), que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. O direito à contra prestação por bens e serviços condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho e não somente a passagem do tempo enquadram a Companhia no CPC 47/IFRS 15 - receita de contratos de construção, tendo por base a parcela da RAP destinada ao investimento do ativo, que considera a margem de construção de acordo com as projeções iniciais do projeto. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas do custo de construção são alocaadas imediatamente ao resultado, no momento da conclusão da obra. A receita da RAP é calculada com base no custo de construção de infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização do Poder Concedente (quando previsto no contrato de concessão), que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. O direito à contra prestação por bens e serviços condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho e não somente a passagem do tempo enquadram a Companhia no CPC 47/IFRS 15 - receita de contratos de construção, tendo por base a parcela da RAP destinada ao investimento do ativo, que considera a margem de construção de acordo com as projeções iniciais do projeto. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas do custo de construção são alocaadas imediatamente ao resultado, no momento da conclusão da obra. A receita da RAP é calculada com base no custo de construção de infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização do Poder Concedente (quando previsto no contrato de concessão), que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. O direito à contra prestação por bens e serviços condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho e não somente a passagem do tempo enquadram a Companhia no CPC 47/IFRS 15 - receita de contratos de construção, tendo por base a parcela da RAP destinada ao investimento do ativo, que considera a margem de construção de acordo com as projeções iniciais do projeto. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas do custo de construção são alocaadas imediatamente ao resultado, no momento da conclusão da obra. A receita da RAP é calculada com base no custo de construção de infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização do Poder Concedente (quando previsto no contrato de concessão), que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. O direito à contra prestação por bens e serviços condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho e não somente a passagem do tempo enquadram a Companhia no CPC 47/IFRS 15 - receita de contratos de construção, tendo por base a parcela da RAP destinada ao investimento do ativo, que considera a margem de construção de acordo com as projeções iniciais do projeto. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas do custo de construção são alocaadas imediatamente ao resultado, no momento da conclusão da obra. A receita da RAP é calculada com base no custo de construção de infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização do Poder Concedente (quando previsto no contrato de concessão), que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. O direito à contra prestação por bens e serviços condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho e não somente a passagem do tempo enquadram a Companhia no CPC

Continuação  
8. Ativo de contrato:

2024	Remuneração do Ativo de contrato	Receita de O&M	Recebimentos	2025
6.626.041	879.098	54.993	(751.740)	6.808.392

  

2023	Remuneração do Ativo de contrato	Receita de O&M	Receitas (Outras)	Recebimentos	2024
7.910.390	123.777	653.851	(694.759)	(775.607)	6.626.041

(i) Em 2024, a Companhia revisou as premissas em seu modelo de ativo de contrato e identificou um ajuste negativo de R\$984.759, em outras receitas.

Circulante  
Não circulante

Contrato de concessão de serviços: A seguir estão descritas as principais características do Contrato de Concessão do serviço público de transmissão para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão - Receita Anual Permitida - RAP - a prestação do serviço público de transmissão dar-se-á mediante o pagamento à transmissora da RAP a ser auferida, a partir da data de disponibilização para operação comercial das instalações de transmissão. A RAP é reajustada anualmente pelo índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA - e fatiamento da receita de operação, manutenção e construção - pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, a transmissora terá direito, ao fatiamento anual de operação, manutenção e construção, reajustado e revisado anualmente. • Parcela variável - a receita de operação, manutenção e construção estará sujeita a desconto, mediante redução em base mensal, refletido a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão - CPST. A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da RAP de operação, manutenção e construção da transmissora, relativa ao exercício contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive este mês. Caso seja ultrapassado o limite supracitado, a transmissora estará sujeita à penalidade de multa, aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº 318/98, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do fatiamento anual de operação, manutenção e construção dos últimos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração. Ativo de contrato de concessão indeneável: Extinção da concessão e Reversão de Bens Vinculados ao Serviço Público de Energia Elétrica - o advento do termo final do contrato de concessão determina, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se à ANEEL, a seu exclusivo critério, prorrogar o referido contrato até a assunção de uma nova transmissora. A extinção da concessão determinará de pleno direito, a reversão, ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e às avaliações, bem como a determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. O valor da indenização dos bens reversíveis será aquele resultante de inventário realizado pela ANEEL ou por preposto especialmente designado, e seu pagamento será realizado com os recursos da Reserva Global de Reversão - RGR, na forma do artigo 33 do Decreto nº 41.019/57, Regulamento dos Serviços de Energia Elétrica, e do artigo 4º da Lei nº 5.655/71, alterado pelo artigo 9º da Lei nº 8.631/93, depois de finalizado o processo administrativo de avaliação monetária até a data da pagamento. A Companhia não é obrigada a remunerar o Poder Concedente pela concessão da linha de transmissão de energia por meio de investimentos adicionais quando da reversão dos bens vinculados ao serviço público de energia elétrica. A Administração entende que o melhor estimativa para o valor de indenização é o valor residual do ativo imobilizado regulatório. • Renovação ou rescisão - critério exclusivo da ANEEL e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por no máximo, igual exercício, de acordo com o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei nº 9.074/95, mediante requerimento da transmissora. A eventual prorrogação do prazo da concessão estará subordinada ao interesse público e a revisão das condições estipuladas no contrato de concessão. • Aspectos ambientais - a transmissora deverá construir, operar e manter as instalações de transmissão, observando a legislação e os requisitos ambientais aplicáveis, adotando todas as providências necessárias com o órgão responsável para obtenção de licenciamentos, por sua conta e risco, e cumprir todas as suas exigências. Independentemente de outras exigências do órgão licenciador ambiental, a transmissora deverá implementar medidas compensatórias, na forma prescrita no artigo 36 da Lei nº 9.985/00, que trata de "reparação de danos ambientais causados pela destruição de florestas e outros ecossistemas", a serem detalhadas na apresentação do Projeto Básico Ambiental, de sua responsabilidade, junto ao órgão competente, submetendo-se, ainda, às exigências dos órgãos ambientais dos Estados onde serão implantadas as linhas de transmissão. Desempurrimento de penalidades: Independente de outros procedimentos das penalidades impostas por infração, ou notificação ou determinação da ANEEL e dos procedimentos de rede, para regularizar a prestação de serviços, poderá ser decretada a caducidade da concessão, na forma estabelecida na lei e no contrato de concessão, sem prejuízo da apuração das responsabilidades da transmissora perante o Poder Concedente, a ANEEL e os usuários e terceiros, e das indenizações cabíveis. Alternativamente à declaração de caducidade, poderá a ANEEL propor a desaprovação do bloco de ações de controle da transmissora e levá-lo à leilão público. O valor mínimo definido para o leilão será o montante líquido da indenização que seria devida no caso da caducidade. Aos controladores será transferido do montante apurado, o valor equivalente às suas respectivas participações. 9. Fornecedores:

	31/12/2025	31/12/2024
Materiais e serviços	4.608	6.571
Provisões (i)	707	76.489
Fornecedores - O&M	5.315	177.160
Fornecedores - Circulante	5.315	176.879
Fornecedores - Não circulante	6.022	281.150

(i) Em decorrência da conclusão da obra, o saldo provisionado em 31 de dezembro de 2024 foi integralmente utilizado e liquidado mediante a emissão das respectivas notas fiscais, cujo pagamento foi realizado diretamente à Cymil Construções e Participações S.A e Cobra Brasil Serviços, Comunicações e Energia S.A, responsáveis pela construção da linha de transmissão. O saldo apresentado em 31 de dezembro de 2025 corresponde a obrigações cujas notas fiscais não haviam sido recebidas até a data do fechamento das informações financeiras, tendo sido devidamente provisionadas em observância ao regime de competência. 10. Partes relacionadas: A Administração identificou como partes relacionadas as suas acionistas, outras Companhias ligadas aos mesmos acionistas, seus administradores, seus conselheiros e os demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 05 (R1) - Divulgações sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

	Passivo	31/12/2025	31/12/2024
Companhias			
Cymil Construções e Participações		20	
Cobra Brasil Comunicações Energia		488	
Cymil O&M Ltda		4.468	
Quantum Participações S.A (ii)		24	
Total		24	4.976
	Resultado		
31/12/2025	31/12/2024		
2.866	2.866		
(18.891)	(43.451)		

(i) refere-se à prestação de serviços de operação e manutenção das linhas de transmissão no montante de R\$18.891 (R\$43.451 em 31 de dezembro de 2024) e do serviço de gestão e administração da Companhia no valor de R\$5.510 (R\$12.673 em 31 de dezembro de 2024) ambos prestados pela Cymil Ltda, que até 29 de abril de 2025, era considerada como partes relacionadas. (ii) O saldo apresentado R\$4.939, refere-se ao contrato de compartilhamento de infraestrutura celebrado entre a Companhia e a Quantum Participações, para regular o rateio e alocação dos custos e despesas das atividades administrativas e de remuneração dos administradores, que são de natureza compartilhada entre as partes, de acordo com os critérios regulatórios, anexo ao plano ANEEL nº 31 de dezembro de 2025 o saldo a pagar era de R\$24 (zero em 31 de dezembro de 2024). a) Remuneração dos administradores: Em 31 de dezembro de 2025, os administradores não receberam remuneração nem benefícios da Companhia. Os administradores são remunerados pela Quantum Participações S.A, que efetuou o repasse através das despesas administrativas para as concessões que estão sob sua gestão. No exercício de 2025 o percentual do repasse da despesa administrativa da Quantum Participações S.A em relação ao total de 34% gerando assim um repasse de remuneração dos administradores de R\$2.987. 11. Taxas regulamentares:

	31/12/2025	31/12/2024
Pesquisa e desenvolvimento - P&D	9.618	6.265
Conta desenvolvimento energético - CDE	10.940	12.040
PROINFRA	2.866	2.866
FNDCST	459	451
MME	229	225
TSFEE	243	522
	23.485	7.493

As taxas regulamentares são definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e previstas em lei, incluindo os encargos setoriais do setor elétrico. As concessionárias de transmissão que atendem consumidores livres e/ou autoprodutores com unidades de consumo conectadas à rede básica, tem a obrigação de realizar o recolhimento dos encargos setoriais à Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFRA, os montantes a serem repassados são apurados e estabelecidos pela ANEEL, por meio de processos, que definem mensalmente os valores por cada transmissora. Para a Companhia a obrigação de repasse passou a ser aplicada a partir de maio de 2025, em decorrência do contrato de consumo livre e consumidor livre na concessão da Mantiqueira, a partir de um sectionamento de sua linha. A Companhia reconhece tais encargos em conformidade com a regulamentação vigente. 12. Impostos e contribuições a pagar:

	31/12/2025	31/12/2024
Imposto de renda	-	-
Contribuição social	-	4.206
Pis e Cofins	5.687	6.100
Impostos e contribuições retidos na fonte	3.909	2.191
	9.596	46.395

Os saldos apresentados referem-se Pis e Cofins sobre faturamento e sobre receitas financeiras, bem como as indenizações e contribuições retidas na fonte, registrados de acordo com o regime de competência, as participações de IRPJ e CSLL, bem como seus montantes a pagar foram apresentados de forma líquida no ativo. 13. Empreósitos e financiamentos: a) Composição:

Instituições financeiras	Moeda	Vencimento	Taxas de juros	31/12/2025	31/12/2024
BNDES Subordido A	BRL	15/11/2043	2,00% + TLP	389.329	393.014
BNDES Subordido B	BRL	15/11/2043	2,00% + TLP	416.778	413.957
BNDES Subordido C	BRL	15/11/2043	2,00% + TLP	1.028.832	1.038.576
BNDES Subordido D	BRL	15/11/2043	2,00% + TLP	1.099.790	1.092.358
BNDES Subordido E	BRL	15/11/2043	2,00% + TLP	120.499	121.646
BNDES Subordido F	BRL	15/11/2043	2,00% + TLP	126.719	128.173
(i) Custo de captação				(123.435)	(130.305)
				3.058.566	3.055.164

	Juros e	(-) Custo	31/12/2025	31/12/2024	
Circulante					
BNDES Subordido A	393.014			389.329	
BNDES Subordido B	413.957			416.778	
BNDES Subordido C	1.038.576	(56.373)	84.471	1.028.832	
BNDES Subordido D	1.092.358	(41.942)	89.475	1.099.790	
BNDES Subordido E	121.646	(6.603)	9.886	120.499	
BNDES Subordido F	125.918	(4.835)	10.312	126.719	
(i) Custo de Captação	(130.305)		-	(130.305)	
Total	3.055.164	(146.980)	260.226	(116.514)	6.870

Instituições financeiras	Saldo em	Amortização	Juros e	(-) Custo	31/12/2025	31/12/2024
BNDES Subordido A	393.014	de principal	atualização	transação a		
BNDES Subordido B	413.957	(21.433)	monetária	amortizar		
BNDES Subordido C	1.038.576	(15.894)	de juros			
BNDES Subordido D	1.092.358	(56.373)	de juros			
BNDES Subordido E	121.646	(41.942)	de juros			
BNDES Subordido F	125.918	(6.603)	de juros			
(i) Custo de Captação	(130.305)	(4.835)	de juros			
Total	3.055.164	(146.980)	260.226	(116.514)	6.870	3.055.164

As Administradoras e Acionistas da Mantiqueira Transmissora de Energia S.A.  
Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais referidas no Pronunciamento emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável por assegurar que as informações contidas nelas sejam preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais referidas no Pronunciamento emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável por assegurar que as informações contidas nelas sejam preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais referidas no Pronunciamento emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável por assegurar que as informações contidas nelas sejam preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais referidas no Pronunciamento emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável por assegurar que as informações contidas nelas sejam preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais referidas no Pronunciamento emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável por assegurar que as informações contidas nelas sejam preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais referidas no Pronunciamento emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável por assegurar que as informações contidas nelas sejam preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais referidas no Pronunciamento emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável por assegurar que as informações contidas nelas sejam preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais referidas no Pronunciamento emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável por assegurar que as informações contidas nelas sejam preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais referidas no Pronunciamento emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável por assegurar que as informações contidas nelas sejam preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais referidas no Pronunciamento emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável por assegurar que as informações contidas nelas sejam preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais referidas no Pronunciamento emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável por assegurar que as informações contidas nelas sejam preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais referidas no Pronunciamento emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável por assegurar que as informações contidas nelas sejam preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais referidas no Pronunciamento emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável por assegurar que as informações contidas nelas sejam preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais referidas no Pronunciamento emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável por assegurar que as informações contidas nelas sejam preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais referidas no Pronunciamento emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável por assegurar que as informações contidas nelas sejam preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais referidas no Pronunciamento emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável por assegurar que as informações contidas nelas sejam preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais referidas no Pronunciamento emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável por assegurar que as informações contidas nelas sejam preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais referidas no Pronunciamento emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável por assegurar que as informações contidas nelas sejam preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais referidas no Pronunciamento emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável por assegurar que as informações contidas nelas sejam preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais referidas no Pronunciamento emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável por assegurar que as informações contidas nelas sejam preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais referidas no Pronunciamento emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável por assegurar que as informações contidas nelas sejam preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais referidas no Pronunciamento emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável por assegurar que as informações contidas nelas sejam preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais referidas no Pronunciamento emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável por assegurar que as informações contidas nelas sejam preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais referidas no Pronunciamento emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável por assegurar que as informações contidas nelas sejam preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais referidas no Pronunciamento emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável por assegurar que as informações contidas nelas sejam preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais referidas no Pronunciamento emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável por assegurar que as informações contidas nelas sejam preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais referidas no Pronunciamento emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstr